



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - CPSAI

**EDITAL Nº14/2016**

**PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2016  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

O PRÓ-REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2016**, para a seleção para **Transferência Externa dos Cursos de Graduação, Tecnologias, Licenciaturas e Engenharias**, ofertados através dos *campi*: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste destinado ao preenchimento de 96 vagas:

**1. DA CANDIDATURA**

- 1.1 Poderão candidatar-se aos Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias para o 2º semestre de 2016, os candidatos que estejam cursando Graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que se considere a equivalência entre os cursos detalhadas no item 5 deste edital e os critérios descritos a seguir:
- 1.1.1 Não ter integralizado mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de origem;
- 1.1.2 Alunos matriculados no IFAM **não** poderão concorrer a uma vaga por Transferência Externa fazendo uso desta matrícula.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições são gratuitas;
- 2.2. O período de inscrição será de **13 a 20 de maio de 2016**, exclusivamente pelo site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), banner do Processo Seletivo;
- 2.3. As inscrições do Edital nº 14/2016, referente ao Processo Seletivo 2º semestre de 2016 - Transferência Externa - dará direito ao candidato optar por 01 (uma) vaga para os cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias, ofertados pelo IFAM, através dos campi: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste.
- 2.4. Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do CPF do candidato, **não** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo *campus* e curso que deseja frequentar as aulas;
- 2.6. Cada candidato terá apenas uma inscrição deferida;
- 2.7. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento do processo seletivo de Transferência Externa;
- 2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição;
- 2.9. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.10. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a última realizada;
- 2.11. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFAM ofertantes dos cursos, nos horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Manaus Centro	Sala da Copex - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h
Manaus Distrito Industrial	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa - Distrito Industrial I.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h
Manaus Zona Leste	AV. Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h

**3. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Após a inscrição online, os candidatos devem entregar em envelope lacrado, os documentos abaixo, no setor de Protocolo da Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº1109, Centro – Manaus/AM, e encaminhado a Comissão designada/PROEN, no período de 13 a 20 de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h.

**DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.1. Carteira de Identidade (cópia);
- 3.1.2. CPF (cópia);
- 3.1.3. Declaração de aluno regularmente matriculado (cópia autenticada), devendo constar que nem a matrícula nem a IES estão em caráter sub judice;
- 3.1.4. Histórico Acadêmico atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante (cópia autenticada);
- 3.1.5. Ementas e programa das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada (cópia autenticada).
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos listados acima, em envelope fechado, e apenas com a indicação do nome do candidato e do curso pretendido na capa.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição;
- 4.2. No quadro a seguir, constam as opções de cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Engenharias e as respectivas vagas divididas de acordo com o sistema de vagas:

##### CAMPUS MANAUS CENTRO - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro.

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FISICA	Vespertino	7
LICENCIATURA EM MATEMATICA	Vespertino	7
LICENCIATURA EM QUIMICA	Vespertino	10
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	Vespertino	7
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vespertino	9
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	10
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITARIA	Noturno	7
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	4
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	1
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	2

##### CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - Av. Governador Danilo Areosa, s/n° - Distrito Industrial.

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	7
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	7
TECNOLOGIA EM MECATRONICA INDUSTRIAL	Noturno	6
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Integral	3
TECNOLOGIA EM LOGISTICA	Noturno	6

##### CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.

CURSO	TURNO	VAGAS
MEDICINA VETERINARIA	Integral	3

#### 5. DA EQUIVALÊNCIA

- 5.1. Para a elaboração de critérios de orientação quanto à equivalência entre o curso pretendido no IFAM e o curso de origem serão consideradas as 03 (três) classificações listadas a seguir nos subitens 5.1.1 e 5.1.2;

##### 5.1.1 Classificação dos cursos do IFAM:

GRUPO A
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Física
Licenciatura em Química
Tecnologia em Construção de Edifícios
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnologia em Processos Químicos
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
Engenharia Mecânica
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia Civil

GRUPO B
Licenciatura em Ciências Biológicas
Tecnologia em Alimentos
Tecnologia em Agroecologia
Medicina Veterinária

GRUPO C
Tecnologia em Produção Publicitária
Tecnologia em Logística

##### 5.1.2 Classificação quanto ao curso de origem:

GRUPO 1
Ciências Exatas e da Terra
Engenharias
Controle e Processos Industriais
Informação e Comunicação
Infraestrutura
Militar
Produção Industrial
Segurança

GRUPO 2
Ciências Biológicas
Ciências da Saúde
Ciências Agrárias
Ambiente e Saúde
Produção Alimentícia
Recursos Naturais

GRUPO 3
Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Humanas
Linguística, Letras e Artes
Apoio Escolar
Gestão e Negócios
Hospitalidade e Lazer
Produção Cultural e Design
Segurança

5.2 Os grupos 1, 2 e 3 foram estruturados através das grandes áreas definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Classificação de Áreas de Conhecimento, disponível em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) e pelos eixos tecnológicos definidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia disponível em [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)

5.3 A equivalência entre os cursos de origem e cursos pretendidos para o Portador de Diploma será feita seguindo os critérios a seguir:

5.3.1 Os cursos do Grupo 1 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo A (item 5.1.1);

5.3.2 Os cursos do Grupo 2 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo B (item 5.1.1);

5.3.3 Os cursos do Grupo 3 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo C (item 5.1.1);

5.4 A Transferência Facultativa só poderá ser feita entre cursos considerados equivalentes segundo os critérios adotados neste Edital.

## 6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.1.1 a 3.1.5, durante o período 13 a 20 de maio de 2016.

6.2. As cópias ilegíveis não serão consideradas para fins de análise.

6.3. Será indefinida a inscrição que:

6.3.1. Não apresentar todos os documentos indicados no item 3.1.1 a 3.1.5 ou, ainda que apresente, seus teores estejam incompletos;

6.3.2. Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em etapa única, considerando os requisitos listados no item 3 do presente Edital e análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.2. O critério de classificação por curso será o ordenamento decrescente do coeficiente de rendimento dos candidatos inscritos para o respectivo curso;

7.3. Ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 7,0 (sete);

7.4. Não esteja cursando o primeiro período do curso de origem;

7.5. Não ter integralizado mais que 50% da carga horária do curso de origem;

7.6. Não ter tido reprovação no seu histórico escolar de Graduação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate serão adotados os seguintes critérios consecutivamente:

8.1.1. Maior número de aprovações nas disciplinas dos períodos anteriormente cursados na instituição de origem;

8.1.2. Maior compatibilidade de aproveitamento em relação às disciplinas cursadas com aproveitamento dentre o curso origem e curso pretendido;

8.1.3. Maior coeficiente;

8.1.4. A maior idade.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado do processo seletivo de vagas para Transferência Externa será divulgado no dia **25 de maio**, no site do IFAM, [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) e no mural da Diretoria Sistêmica de Graduação.

9.2. O pedido de recurso sobre o resultado divulgado deverá ser protocolado na Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº1109, Centro – Manaus/AM, e encaminhado a Comissão designada/PROEN, no dia **30 de maio**, no formulário de aluno disponível nos protocolos dos *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste.

9.3. O resultado do pedido de recurso será divulgado no dia **31 de maio**.

9.4. A CPSAI não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será eliminado o candidato que:

10.1.1. Obtiver nota menor do que 7 (sete) no cômputo geral da nota;

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula para os candidatos aprovados se dará na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) ou na Coordenação de Registro Acadêmico, ou equivalente no *campus* do curso pretendido, nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada *campus*;
- 11.2. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* que o candidato foi aprovado;
- 11.3. A documentação deverá ser entregue no *campus* de acordo com o item 12;
- 11.4. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 12.1. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
  - 12.1.1. Carteira de Identidade (original e cópia);
  - 12.1.2. Histórico Escolar do curso superior de origem (original e cópia);
  - 12.1.3. Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do curso de origem (original e cópia);
  - 12.1.4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
  - 12.1.5. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
  - 12.1.6. CPF (original e cópia);
  - 12.1.7. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
  - 12.1.8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e cópia);
  - 12.1.9. Comprovante de Serviço Militar, apenas para homens (original e cópia);
  - 12.1.10. 03 (três) fotografias 3x4, recentes;
  - 12.1.11. Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte com visto de estudante ou outro documento legal que permita que o estrangeiro estude no Brasil.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O resultado do Processo Seletivo para **Transferência Externa**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do ano letivo de 2016.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As transferências externas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento/eixo tecnológico, conforme art. 49, da Lei Nº 9.394 de 20/12/96;
- 14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo;
- 14.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI);
- 14.4. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Nº 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares;
- 14.5. Os cursos são gratuitos;
- 14.6. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.
- 14.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

## 15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Edital Nº 14/2016	10/05/2016
Período de Inscrições por meio do site do <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	13 a 20/05/2016
Período de entrega de documentação para análise	13 a 20/05/2016
Publicação do Resultado	25/05/2016
Período de Recurso	30/05/2016
Resultado do Recurso	31/05/2016
Resultado Final	31/05/2016
Data da matrícula	Nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada

## 16. INFORMAÇÕES

Site: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)

IFAM / Comissão do Processo Seletivo - (92) 3306 0026

E-mail: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)

**Antônio Ribeiro da Costa Neto**  
Pró-reitor de Ensino do IFAM  
Port. Nº 1411 – GR/IFAM 2015 de 30/04/2015

Manaus (AM), 10 de maio de 2016.